PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.671, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1992, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros reais) , observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
03070231.0706	AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA
(0299) 4220	Aquis. Outros Bens Cap.já em utiliz..... 50.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15824922.0054	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
(0067) 3255	Assistência Médico hospitalar..... 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de dezembro de 1993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 01 de dezembro de 1993.

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO